



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2023-L, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO.

O presente Projeto de Resolução busca garantir que as redes sociais de órgãos independentes apoiados pela estrutura da Câmara sejam utilizadas de maneira ética, transparente e em conformidade com os princípios democráticos, protegendo assim os direitos dos cidadãos e a integridade do processo político.

A regulamentação das redes sociais de órgãos independentes segue as melhores práticas internacionais e está alinhada com os esforços de promover a transparência e a responsabilidade na comunicação política online. Deste modo, a regulamentação das redes sociais dos órgãos independentes é crucial para proteger a integridade do processo democrático, uma vez que as redes sociais desempenham um papel significativo na disseminação de informações políticas, que devem ser precisas, imparciais e não influenciadas por interesses partidários.

Isso posto, Cláudia Rita Duarte Pedroso, por intermédio do Protocolo nº 14158/2023, de 12/09/2023 - 16:15, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2023

De 12 de setembro de 2023.

Inserir parágrafo único ao artigo 1º, da Resolução nº 14, de 30 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica inserido ao artigo 1º, da Resolução nº 14, de 30 de setembro de 2019, o seguinte parágrafo:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. A presente Resolução aplica-se também a qualquer órgão independente do Poder Legislativo Municipal que conte com suporte da estrutura da Câmara Municipal, criados por Resolução específica”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
12 de setembro de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

PROTOCOLO Nº CETSUR 12/09/2023 - 16:15 14158/2023